Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.722, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Travessa "E" da Rua "C", situada no Bairro Paiol Grande do Município de Erechim de **Rua GEMA PUERARI BASSIN – Professora.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "E" da Rua "C", situada no Bairro Paiol Grande do Município de Erechim de Rua GEMA PUERARI BASSIN – Professora.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural n.º 60 da Linha 03, Secção Paiol Grande, Loteamento Cavassola, Rua "E", entre as quadras 08, 11 e 09, 10, iniciando na Área de Preservação Permanente (APP) até o lote rural n.º 62, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **"RUA GEMA PUERARI BASSIN – Professora".**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração